



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha; inscrita no CNPJ sob o nº. 95.951.323/0001-77 leva ao conhecimento dos interessados que, está realizando a contratação direta, com critério de julgamento: Inviabilidade de Competição, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA DAS RUAS: TADEUS BLONKOVSKI E MICHALINA BLONKOVSKI DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – SC, conforme especificações previstas neste edital e no anexo I - Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é realizada com fundamento no art.74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; [...]”.

3. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Tendo em vista a **inviabilidade de competição** da CELESC Distribuição S.A, inscrita no CNPJ: 08.336.783/0001-90, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.) como fornecedora de serviços de energia elétrica é justificada por ser a única Distribuidora de Energia no Estado de Santa Catarina é conhecida por diversos fatores que garantem a qualidade, confiabilidade e eficiência do fornecimento de energia.

Além da exclusividade na distribuição de energia elétrica, alguns fatores corroboram a eficiência da empresa no ramo de atividade, tais como:

Capacidade Técnica:

- **Conhecimento Especializado:** A Celesc possui um corpo técnico altamente qualificado e experiente em projetos de deslocamento de redes elétricas. Sua expertise abrange desde a avaliação inicial até a execução e monitoramento do projeto, garantindo um serviço de alta qualidade.
- **Histórico de Sucesso:** A empresa tem um histórico comprovado de execução bem-sucedida de projetos semelhantes, demonstrando sua capacidade técnica e confiabilidade.

Infraestrutura e Recursos

- **Equipamentos Modernos:** A Celesc dispõe de equipamentos modernos e adequados para realizar o deslocamento de redes elétricas, o que minimiza o tempo de execução e reduz o impacto para os usuários.
- **Capacidade de Mobilização:** A empresa tem uma estrutura robusta que permite a rápida mobilização de recursos e equipes para atender às necessidades específicas do projeto.

Segurança e Conformidade Regulamentar

- **Normas de Segurança:** A Celesc segue rigorosamente todas as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, o que é crucial para evitar acidentes e garantir a integridade das redes elétricas durante o deslocamento.
- **Conformidade Legal:** A empresa opera em conformidade com todas as regulamentações do setor elétrico, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados dentro dos parâmetros legais.

Eficiência Operacional

- **Minimização de Interrupções:** A Celesc tem experiência na execução de projetos de deslocamento de rede com mínima interrupção no fornecimento de energia para os consumidores, garantindo a continuidade do serviço durante as obras.
- **Prazo de Execução:** A empresa é conhecida por cumprir os prazos estabelecidos, o que é essencial para o planejamento e execução eficiente de projetos de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Levando em consideração os argumentos citados, e reconhecendo os benefícios e impactos positivos que podem ser proporcionados à Administração Pública, o município de Santa Terezinha – SC optou por contratar a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 08.336.783/0001-90 e sediada na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Blocos A1, B1, B2 Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Município de Santa Terezinha pagará pela execução dos serviços descritos neste instrumento, o valor total de R\$ 5.647,02 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

4. CONTRATADA

4.1 Empresa: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 08.336.783/0001-90 e sediada na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Blocos A1, B1, B2 Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 A Solicitação de Fornecimento será emitida imediatamente após a homologação e ratificação deste edital.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Município de Santa Terezinha pagará o valor total de R\$ 5.647,02 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), que serão pagos via Boleto Bancário no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Despesa nº 91 – 3.3.90.00.00 – *Infraestrutura Urbana* – 1.751.0000.0122 – Receita da COSIP.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado por portaria, atendendo o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10.3. Fica dispensado o parecer Assessoria Jurídica por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021(mantém esse mesmo?), nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº. 1709, de 04 de dezembro de 2023.

10.4. Fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme estipulado no inciso III do §1º, do artigo 44 do Decreto 1.709, de 04 de dezembro de 2023.

10.5. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 22de Agosto de 2024.

Adelir Ceolin

Secretário Municipal dos Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.SETOR REQUISITANTE

Departamento de Serviços Urbanos de Santa Terezinha/SC.

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA DAS RUAS: TADEUS BLONKOVSKI E MICHALINA BLONKOVSKI DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – SC.**

A contratação da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A se dá por conta de contratos firmados entre a empresa e o Município de Santa Terezinha que são descritos a seguir:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>Nº PROTOCOLO</u>	<u>VALOR R\$</u>
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA RUA TADEUS BLONKOVSKI	8005935371	R\$ 4.932,94
02	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA RUA MICHALINA BLONKOVSKI	8005938168	R\$ 714,08
<u>TOTAL</u>			<u>R\$ 5.647,02</u>

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.) como fornecedora de serviços de energia elétrica é justificada por ser a única Distribuidora de Energia no Estado de Santa Catarina é conhecida por diversos fatores que garantem a qualidade, confiabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

eficiência do fornecimento de energia. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para a seleção desta empresa.

Capacidade Técnica:

- **Conhecimento Especializado:** A Celesc possui um corpo técnico altamente qualificado e experiente em projetos de deslocamento de redes elétricas. Sua expertise abrange desde a avaliação inicial até a execução e monitoramento do projeto, garantindo um serviço de alta qualidade.
- **Histórico de Sucesso:** A empresa tem um histórico comprovado de execução bem-sucedida de projetos semelhantes, demonstrando sua capacidade técnica e confiabilidade.

Infraestrutura e Recursos

- **Equipamentos Modernos:** A Celesc dispõe de equipamentos modernos e adequados para realizar o deslocamento de redes elétricas, o que minimiza o tempo de execução e reduz o impacto para os usuários.
- **Capacidade de Mobilização:** A empresa tem uma estrutura robusta que permite a rápida mobilização de recursos e equipes para atender às necessidades específicas do projeto.

Segurança e Conformidade regulamentar

- **Normas de Segurança:** A Celesc segue rigorosamente todas as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, o que é crucial para evitar acidentes e garantir a integridade das redes elétricas durante o deslocamento.
- **Conformidade Legal:** A empresa opera em conformidade com todas as regulamentações do setor elétrico, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados dentro dos parâmetros legais.

Eficiência Operacional

- **Minimização de Interrupções:** A Celesc tem experiência na execução de projetos de deslocamento de rede com mínima interrupção no fornecimento de energia para os consumidores, garantindo a continuidade do serviço durante as obras.
- **Prazo de Execução:** A empresa é conhecida por cumprir os prazos estabelecidos, o que é essencial para o planejamento e execução eficiente de projetos de infraestrutura.

Levando em consideração os argumentos citados, e reconhecendo os benefícios e impactos positivos que podem ser proporcionados à Administração Pública, o município de Santa Terezinha – SC optou por contratar a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 08.336.783/0001-90 e sediada na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Blocos A1, B1, B2 Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Por fim, a Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, II) dispõe sobre a contratação pública, garantindo que o processo de contratação dos serviços qualificados siga os preceitos legais, promovendo transparência e eficiência na implementação dessas políticas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços será no período de 120 dias a partir da data da Autorização de Fornecimento.

4. RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão recebidos, acompanhados e fiscalizados conforme a execução programada pela empresa contratada.

4.2. O contratante acompanhará a execução dos serviços, com a finalidade e os objetivos constantes da proposta.

4.3 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Santa Terezinha, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. PAGAMENTO

5.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a contratada deve apresentar Boleto Bancário, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 A contratante realizará o pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4 A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.5 A contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5.7 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

- Despesa **nº 91** – 3.3.90.00.00 – *Infraestrutura Urbana* – 1.751.0000.0122 – Receita da COSIP.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde será executado o objeto contratado.

8.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

8.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

8.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5 Comunicar formalmente ao Município de Santa Terezinha qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

8.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir nota de empenho antes do início da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

9.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

9.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

9.4 Receber o objeto, na data e horários especificados pelo responsável pelo recebimento.

9.5 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela contratada todas as formalidades e exigências do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 22de Agosto de 2024.

Adelir Ceolin

Secretário Municipal do Departamento de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA DAS RUAS: TADEUS BLONKOVSKI E MICHALINA BLONKOVSKI DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – SC.**

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de inexigibilidade de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, declaramos caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos que preceitua o art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 - HABILITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha realizou análise dos documentos de habilitação da empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ: 08.336.783/0001-90 e sediada na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Blocos A1, B1, B2 Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900, constatando que a mesma atende todas as exigências deste processo administrativo.

4 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a **RATIFICAÇÃO** deste ato declaratório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Santa Terezinha/SC, 22de Agosto de 2024.

Adilson Alves Wollinger

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente Inexigibilidade De Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA DAS RUAS: TADEUS BLONKOVSKI E MICHALINA BLONKOVSKI DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – SC.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha/SC, Sr. **GENIR ANTÔNIO JUNCQUES** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas, resolve **RATIFICAR** o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fulcrada no artigo 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do objeto acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação dos serviços, **RATIFICO** os termos da Inexigibilidade De Licitação Nº. 18/2024, para que produza todos os efeitos legais.

Determino a publicação desse ato de Ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 08.336.783/0001-90 e sediada na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Blocos A1, B1, B2 Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 5.647,02 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Santa Terezinha/SC, 22de Agosto de 2024.

Genir Antônio Juncques

Prefeito Municipal